



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.713, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dá nomenclatura e regulariza o nome dos logradouros públicos do Bairro Pomar da Lagoa, no Município de Lagoa Santa - MG, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Ruas do Bairro Recanto da Lagoa, no Município de Lagoa Santa, possam a possuir a seguinte nomenclatura:

I - Antiga “Rua 1”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Avenida Nilo de Matos Abreu.

II - Antiga “Rua 2”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda das Laranjas.

III - Antiga “Rua 3”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda das Pitangas.

IV - Antiga “Rua 4”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda das Jabuticabas.

V - Antiga “Rua 5”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda dos Limões.

VI - Antiga “Rua 6”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda das Mexericas.

VII - Antiga “Rua 7”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda das Goiabas.

VIII - Antiga “Rua 8”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda dos Pêssegos.

IX - Antiga “Rua 9”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda das Graviolas.

X - Antiga “Rua 10”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda das Lichias.

XI - Antiga “Rua 11”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda dos Jambos.

XII - Antiga “Rua 12”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda das Ameixas.

XIII - Antiga “Rua 13”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda das Carambolas.

XIV - Antiga “Rua 14”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda dos Figos.

XV - Antiga “Rua 15”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda das Pêras.

XVI - Antiga “Rua 16”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda dos Romãs.

XVII - Antiga “Rua 17”, passa a ter a seguinte nomenclatura: Alameda dos Caquis.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.